

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Ivo dos Passos.

**CONTRATADA:** **PETERSON SODRE PINTO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.642.515/0001-13, com sede a Rua Amelio Gaspareto, 104, Capinzal/SC, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Peterson Sodre Pinto, CPF n.º 285.041.978-83.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Ao objeto contratado fica **suprimido** o fornecimento do item 02 – Oficinas de Música, a partir de abril/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DECRÉSCIMO DE VALORES**

Em virtude das alterações no objeto, o contrato fica reduzido em R\$ 17.091,00 (Dezessete mil, e noventa e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A redução de valores decorrente do presente aditivo, causará redução nos empenhos correspondentes, nos montantes conforme abaixo:

<b>Dotação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Total</b>
106	FMAS	<b>17.091,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>17.091,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

*de Direito.*

*Vargem/SC, 06 de abril de 2023.*

*Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal.*

*Peterson Sodre Pinto,  
Contratada*

**Testemunhas:**

*Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26*